



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 623, 14 de Maio de 1993

**"Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio de
Cooperação Técnica com a Companhia de
Saneamento de Minas Gerais – COPASA- MG".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Assinar Convênio de Cooperação Técnica com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – MG.

Art. 2º - Para execução do Convênio, objeto do Art. 1º, desta lei, todo serviço a ser realizado será objeto de Contrato Específico, conforme Cláusula Terceira Parágrafo Segundo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis
Prefeito Municipal